

CONTRATO DE GESTÃO

Que entre si celebram a Prefeita do Município de Pelotas e o Secretário Municipal Transporte e Trânsito, com a finalidade de promover a gestão por resultados, em atendimento aos OBJETIVOS da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

A Prefeita do Município de Pelotas, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2039915406, doravante denominado CONTRATANTE, **Flávio Modaffar Al Alam**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 6071671595, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acordado o presente CONTRATO DE GESTÃO que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1. O presente instrumento tem por finalidade a contratualização das metas e dos resultados esperados na gestão dos projetos sob sua responsabilidade, e mantidas as atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional do órgão.
 - 1.1 Este documento é composto de:
 - 1.1.1 ANEXO I: Relação de projetos;
 - 1.1.2 ANEXO II: Escopo dos projetos acima relacionados, com a descrição por menorizada da ação, objetivos, metas, localização geográfica, os recursos a serem aplicados e suas origens, bem como os indicadores através dos quais as metas serão acompanhadas no Plano de Ação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2. Obriga-se o CONTRATADO a:
 - 2.1 Alcançar os resultados contratados;
 - 2.2 Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
 - 2.3 Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
 - 2.4 Aperfeiçoar os Planos de Ação necessários ao cumprimento dos indicadores e metas previstos neste instrumento;
 - 2.5 Assumir as responsabilidades pelos produtos e marcos de acompanhamento dos projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para alcançar os respectivos resultados;
 - 2.6 Submeter, periodicamente, os relatórios de execução deste Contrato à apreciação da Secretaria de Planejamento e Gestão que fará a interface entre os órgãos executores e o **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança**;
 - 2.7 Manter continuamente a atualização das informações de modo a garantir à equipe de monitoramento a alimentação adequada e em tempo real no sistema de acompanhamento do Programa de Gestão Estratégica - PROGES;

- 2.8 Zelar pelo cumprimento do prazo, precisão e veracidade das informações apresentadas;
- 2.9 Prestar as informações adicionais solicitadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- 2.10 Coordenar os programas intersetoriais sob sua responsabilidade, o que implica em articulação, acompanhamento de projetos e produtos alocados em outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, promovendo a gestão para resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. Obriga-se o CONTRATANTE a:

- 3.1 Zelar pela pertinência e viabilidade dos resultados contratados;
- 3.2 Supervisionar e avaliar a execução deste Contrato;
- 3.3 Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- 3.4 Dar publicidade ao Contrato de Gestão – 2017/2020 e aos seus resultados;
- 3.5 Promover a capacitação, o suporte metodológico e o apoio para identificação de dados referenciais, informações comparativas e avaliação de resultados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4. Do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados:

- 4.1 O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão realizados pela Secretaria de Planejamento e Gestão instituída pelo CONTRATANTE, através de:
 - 4.1.1 Ações de acompanhamento e assessoramento;
 - 4.1.2 Avaliação objetiva para verificação de resultados alcançados;
 - 4.1.3 Ciclos **trimestrais** de avaliação.
- 4.2 Além das atividades e relatórios previstos, a Secretaria de Planejamento e Gestão poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO

- 5. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).
 - 5.1 A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:
 - 5.1.1 Surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do

Contrato nas condições acordadas;

- 5.1.2 Ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico, que causem a inobservância da Lei Complementar nº 101 de 2000 - de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6. Da Publicidade:

- 6.1 O extrato do presente Contrato, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa, portais e eventos, conforme orientação do **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

- 6.1.1 O **Nível I da Administração Municipal** é composto pela Prefeita, Assessores e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO NÃO CUMPRIMENTO

7. Do não Cumprimento:

- 7.1 Como consequência para o não-cumprimento dos resultados contratados, ressalvado o previsto no item 5.1 da cláusula quinta supracitada, a secretaria terá sua administração compartilhada pelo **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**
- 7.2 Considera-se ciclo de avaliação cada um dos trimestres em que os resultados serão acompanhados pelo **Nível I da Administração Municipal.**
- 7.3 O Contrato poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, em caso de descumprimento grave e injustificado como o decorrente de má gestão, culpa, dolo ou grave violação da lei por parte da CONTRATADA, bem como mediante recomendação sistemática ou reiterada do **Nível I da Administração Municipal.**

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelotas, 24 de abril de 2017

Flávio Modaffar Al Alam
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito
Contratado

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
Contratante

1. Metas de Gestão - SMTT

Responsável:	Flávio Al Alam
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Qualificar e preservar as áreas urbana e rural do município
Descrição:	<ol style="list-style-type: none"> 1) Sinalização em tinta termoplástica; 2) Requalificação e inclusão de placas e pinturas vertical e horizontal; 3) Emplacamento de carroças; 4) Garantir a emissão de cartões de Idosos e Deficientes; 5) Otimizar as paradas de ônibus nos diversos itinerários; 6) Realizar a vistoria nos táxis da cidade; 7) Incrementar as ações de Fiscalização; 8) Vida sobre duas rodas: ação educativa aos motoqueiros; 9) Maio Amarelo: Ações educativas de paz no trânsito.
Objetivo:	Executar as políticas públicas voltadas ao trânsito, que tem por objetivo regulamentar e sinalizar o sistema viário, é responsável pela coordenação e fiscalização, com o poder de polícia, do trânsito e controlar o sistema de transporte coletivo, táxi, moto-táxi e motoboys, bem como a fixação de sua tarifas.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar a sinalização e fiscalização da cidade; - Melhora da trafegabilidade e organização do trânsito e transporte; - Descentralizar o atendimento, propiciando proximidade à população ao acesso aos serviços prestados.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de recursos financeiros; - Falta de efetivo para executar as fiscalizações.
Meta:	<ol style="list-style-type: none"> 1) Sinalizar com tinta termoplástica (1000/m² ano) alteração de cruzamentos conflitantes até 2020; 2) Requalificar e incluir placas e pinturas verticais e horizontais até final de 2020; 3) Emplacar 25 carroças por semana até final de 2020; 4) Atender à demanda anual de emissão de cartões para idosos e deficientes até 2020; 5) Otimizar as paradas de ônibus nos diversos itinerários até 2020; 6) Realizar vistorias anuais nos 326 táxis da cidade; 7) Realizar ações de fiscalização periódicas; 8) Realizar o projeto Vida sobre duas rodas: ações educativas aos motociclistas anualmente até 2020; 9) Realizar o projeto Maio Amarelo: Ações educativas de paz no trânsito anualmente até 2020.
Recursos Próprios:	R\$,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Rua Conde de Porto Alegre, 326
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Transporte e Trânsito
Período Previsto:	02/01/2017 a 31/12/2020
Linha de Base:	02/01/2017 a 31/12/2020

1. Abrigos de Qualidade 2017

Responsável:	Flávio Al Alam
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Qualificar e preservar as áreas urbana e rural do município
Descrição:	Implantar abrigos de espera para ônibus, em vários pontos da cidade. O projeto Abrigo de Qualidade oferece estruturas padronizadas, cor de laranja, com cobertura, proteções laterais, piso e banco.
Objetivo:	- Melhorar as condições de espera dos usuários do transporte coletivo nas vias públicas; - Executar e manter os abrigos do transporte coletivo;
Benefícios:	- Proporcionar maior conforto e menos exposição dos usuários ao rigor das intempéries, seja chuva seja sol.
Dificuldades:	Recursos financeiros.
Meta:	Instalar 100 abrigos até 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 560.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Toda cidade, principalmente nos bairros.
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Transporte e Trânsito
Período Previsto:	03/04/2017 a 30/12/2017
Linha de Base:	03/04/2017 a 30/12/2017

Flávio Al Alam

2. BikePel

Responsável:	Flávio Al Alam
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Estimular o desenvolvimento sustentável da economia local e atrair novos negócios
Descrição:	Serviços de instalação, operação e manutenção de uma rede de estações de bicicletas públicas, em área de interesse à mobilidade urbana do município, que serão disponibilizadas para o uso compartilhado dos indivíduos, por um período curto, permitindo que qualquer pessoa retire uma bicicleta em um local e a devolva ao sistema em outro local.
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none">- Aumentar o número de pessoas que utilizem a bicicleta como meio de transporte alternativo.- Introduzir a bicicleta como modal de Transporte Público saudável e não poluente;- Combater o sedentarismo da população e promover a prática de hábitos saudáveis;
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Reduzir a poluição ambiental;- Facilitar o deslocamento da população;- Estimular a prática de hábitos saudáveis;- Promover a humanização do ambiente urbano e a responsabilidade social das pessoas.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Conseguir parcerias com patrocinadores;- Falta de orçamento da prefeitura.
Meta:	Implantar 15 estações com 10 bicicletas distribuídas em diversos bairros da cidade até final de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 315.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$ 585.000,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município + Iniciativa Privada.
Localização:	Diversos bairros
Microregião:	Areal, Centro, Fragata, Laranjal, Três Vendas
Órgão:	Secretaria de Transporte e Trânsito
Período Previsto:	01/05/2017 a 25/09/2017
Linha de Base:	01/05/2017 a 25/09/2017

Flávio Al Alam

3. Sinalização Eficiente 2017

Responsável:	Flávio Al Alam
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Qualificar e preservar as áreas urbana e rural do município
Descrição:	Adquirir novos controladores e conjuntos semaforicos, para 25 cruzamentos, completando a reformulação do sistema.
Objetivo:	Qualificar a sinalização de trânsito, incluindo semáforos para pedestres e modernização do sistema.
Benefícios:	Tornar a sinalização semaforica mais durável e eficiente com mais acessibilidade para as pessoas e para os veículos.
Dificuldades:	Recursos. - A secretaria não tem no momento em seu orçamento valores para esse projeto.
Meta:	Instalar 25 cruzamentos ate final de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 500.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Toda Cidade.
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Transporte e Trânsito
Período Previsto:	01/03/2017 a 28/11/2017
Linha de Base:	01/03/2017 a 28/11/2017

Flávio Al Alam

4. Transporte Coletivo Rural

Responsável:	Flávio Al Alam
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Qualificar e preservar as áreas urbana e rural do município
Descrição:	Licitação de concessão do serviço público de transporte coletivo na área rural do Município.
Objetivo:	Melhorar o transporte das pessoas do meio rural para a cidade e vice-versa.
Benefícios:	- Facilitar acessibilidade ao cidadão; - Proporcionar maior rapidez e segurança ao cidadão que trafega.
Dificuldades:	- Dificuldade de recursos do município para os subsídios necessários para o projeto; - Processo de licitação frustrado.
Meta:	- Concluir a licitação até o final de 2017.
Recursos Próprios:	R\$,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Zona Rural.
Microregião:	Zona Rural
Órgão:	Secretaria de Transporte e Trânsito
Período Previsto:	01/04/2014 a 29/12/2017
Linha de Base:	01/04/2014 a 29/12/2017

Flávio Al Alam